



Termo de Referência

Justificativa de Contratação por Inexigibilidade de Licitação

1- Objeto

Objeto: Inscrição de oito vereadores da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ no curso “ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL” a ser realizado nos dias 19 a 22 de março de 2024 em Brasília.

2 - PROPONENTE

Presidência

3 - JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como finalidade a contratação da Valeriotte Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA., para treinamento a realizar-se entre os dias 19 de 22 de março de 2024.

O treinamento tem seu foco na qualificação dos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal.

Cumprir destacar que é de suma importância a qualificação dos vereadores a fim de possibilitar um desempenho eficiente de suas funções nas Câmaras Municipais. Além da importância atribuída na Constituição Federal, o poder legislativo precisa de vereadores preparados e capacitados para o melhor desempenho das funções legislativas municipais.

Nesse sentido, a capacitação dos atores envolvidos no processo consiste em salutar ferramenta para o cumprimento do papel constitucional, legal e fático do poder legislativo.

4 - PÚBLICO ALVO

Vereadores:

1- Alan Barreto Paes;

Rua Barão de Barcelos, nº 88, altos – Centro,
São João da Barra/RJ, CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-1301



- 2- Orlando Viana Monteiro Júnior;
- 3- Analiel Almeida Viana;
- 4- Sônia Maria da Silva Pereira;
- 5- Elísio Alberto da Silva Rodrigues;
- 6- Fábio Pedra Cardoso;
- 7- Carlos Machado da Silva;
- 8- Manoel Francisco Barreto.

5 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação direta será por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, III, “f”, da lei 14.133/2021, os qual dispõe o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

6 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 - A execução do presente objeto correrá em conformidade com o Orçamento Geral da Câmara Municipal de São João da Barra e será custeado através de recursos da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101.010.311.801.2.001, Natureza 33.90.39.00.



7 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Local:	Brasília Imperial Hotel– Setor Hoteleiro SUL, Q3, Asa Sul – Brasília/DF
No. de participantes:	08 Vereadores
Data do Evento:	19 a 22 de março de 2024.
Palestrante:	Rafael Mota, Perla Roriz, Thiago Luqueti, Hamilton Machado Valerioti Júnior.
Anexos:	- Proposta da empresa, com Folder e Programação; - Ficha de Inscrição - Documentos da Contratada
Valor da Inscrição:	R\$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais) por pessoa
	Valerioti Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA CNPJ: 19.038.976/0001-81
Organizadora	Dados Bancários: Banco Bradesco Agência: 0587-8 Conta Corrente: 133240-6

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado até o 5º(quinto) dia útil após a realização do curso.

8.2 - A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, cujo número e agência aqui estão informadas.

9- RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA – art. 74, §3º, da lei 14.133/2021.

A escolha da Valerioti Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA se dá pelas seguintes razões:

- a) Ser uma empresa que presta serviços de treinamento e desenvolvimento, com *expertise* no assunto;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de

**Rua Barão de Barcelos, nº 88, altos – Centro,
São João da Barra/RJ, CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-1301**



serviço e a necessidade de capacitação dos vereadores.

c) Notória especialização dos instrutores, conforme currículo apresentado no folder/proposta anexos.

10- Justificativa do Preço – Art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021

O valor da contratação em tela (R\$ 1.350,00 por pessoa) encontra-se devidamente justificado com base nos dois empenhos acostados aos autos, os quais demonstram o mesmo valor praticado no processo em tela.

Os empenhos citados são da Câmaras de Saquarema/RJ e Vilhena/RO.

São João da Barra, 11 de março de 2024.

Klaus Lisboa Tavares
Diretor Geral